autuado por Alexandre Capelo da Silva em 10/08/2022 16:26:13.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR DANIEL ANNENBERG

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 428/2022

Nos termos do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que o PL428/2022 passe a vigorar com as seguintes alterações em sua redação:

"**Art. 1º**…… **IV** - a unificação das Tabelas e a revalorização do Regime de Remuneração por Subsídio das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG, do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG, criado pela Lei nº 16.193, de 5 de maio de 2015;"

"**Art. 71.** O Regime de Remuneração por Subsídio das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG, do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG, criado pela Lei nº 16.193, de 5 de maio de 2015, fica unificado em Tabela Única e revalorizado na conformidade do Anexo __ desta Lei.
Parágrafo único. Os proventos dos aposentados e as pensões, aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade, serão revalorizados na mesma conformidade."

"**Art. 72.** A Lei nº 16.193, de 5 de maio de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 11. Os cargos constitutivos das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental serão remunerados pelo regime de subsídio, nos termos previstos no art. 39 da Constituição Federal, compreendendo os símbolos e os valores constantes do Anexo II desta lei." ".

"**Art. 114**…… **V -** o artigo 26 e o parágrafo único do artigo 30 da Lei nº 16.193, de 5 de maio de 2015."

Anexo__ integrante da Lei n° __, de __de _____de ____
Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG

Matéria EME 2/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 428/2022 por Alexandre Capelo da Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=398050.

autuado por Alexandre Capelo da Silva em 10/08/2022 16:26:13.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR DANIEL ANNENBERG

Símbolo	Subsídio
AMCI1 / APPGG1	R$ 15.300,00
AMCI2 / APPGG2	R$ 16.065,00
AMCI3 / APPGG3	R$ 16.386,30
AMCI4 / APPGG4	R$ 16.714,03
AMCI5 / APPGG5	R$ 17.048,31
AMCI6 / APPGG6	R$ 17.389,27
AMCI7 / APPGG7	R$ 18.258,74
AMCI8 / APPGG8	R$ 18.623,91
AMCI9 / APPGG9	R$ 18.996,39
AMCI10 / APPGG10	R$ 19.376,32
AMCI11 / APPGG11	R$ 19.763,84
AMCI12 / APPGG12	R$ 20.752,04
AMCI13 / APPGG13	R$ 21.063,32
AMCI14 / APPGG14	R$ 21.379,27
AMCI15 / APPGG15	R$ 21.699,95

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda trata da unificação do Quadro de Profissionais de Gestão Governamental (QPGG), composto pelos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG) e pelos Auditores Municipais de Controle Interno (AMCI).

Sala das Sessões,

DANIEL ANNENBERG
Vereador

Matéria EME 2/2022. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 428/2022 por Alexandre Capelo da Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=398050.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 2/2022

Autor
Ver. DANIEL ANNENBERG (PSB) em 08/08/2022

Apoiadores
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 08/08/2022
Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO) em 08/08/2022
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 09/08/2022
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 09/08/2022
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 09/08/2022
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) em 09/08/2022
Ver. JULIANA CARDOSO (PT) em 09/08/2022
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 09/08/2022
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 09/08/2022
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 09/08/2022
Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 09/08/2022
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 10/08/2022
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) em 10/08/2022
Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 10/08/2022
Ver. JAIR TATTO (PT) em 10/08/2022
Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB) em 10/08/2022
Ver. ALFREDINHO (PT) em 10/08/2022
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 10/08/2022